

b) os exames solicitados deverão ser providenciados por conta do candidato, podendo ser realizados na saúde pública ou privada, e apresentados **no prazo máximo de 15 dias** da data da avaliação inicial e terão validade máxima de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser homologados pelo Departamento de Saúde do Servidor;

c) **A conclusão médico pericial de APTO ou INAPTO** para o cargo, será definida pelo médico perito do DESS/SEMPLA com base nos itens acima, Protocolos da Divisão de Perícias Médicas e do Núcleo do Ingresso do DESS e outras evidências periciais pertinentes à conclusão final.

PORTADORES DE NEOPLASIAS
1 - **CONCEITUAÇÃO:** É um grupo de doenças caracterizadas pelo desenvolvimento incontrolado de células anormais que se disseminam a partir de um sítio anatómico primitivo. São consideradas Neoplasias Malignas as relacionadas na Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2 - **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E ESTADIAMENTO:** o diagnóstico e a extensão da neoplasia maligna podem ser determinados pelos seguintes meios propedêuticos:

- a) biópsia da lesão com estudo histopatológico;
- b) exames citológicos;
- c) exames ultrassonográficos;
- d) exames endoscópicos;
- e) exames de tomografia computadorizada;
- f) exames de ressonância nuclear magnética;
- g) exames cintilográficos;
- h) pesquisa de marcadores tumorais específicos;
- i) exames radiológicos.

3 - **PROGNÓSTICO** – é determinado pelo grau de malignidade da neoplasia influenciado pelos seguintes fatores:

- a) grau de proliferação celular;
- b) grau de diferenciação celular;
- c) grau de invasão vascular e linfática;
- d) estadiamento clínico e/ou cirúrgico;
- e) resposta à terapêutica específica;
- f) estatísticas de morbidade e mortalidade de cada tipo de neoplasia.

Para fins de ingresso no Serviço Público Municipal serão considerados portadores de Neoplasia Maligna todos os candidatos durante os 05 (cinco) primeiros anos de acompanhamento clínico ou a partir da data do diagnóstico, sendo considerados inaptos. Na avaliação pericial será levada em consideração se a patologia foi suscetível de tratamento cirúrgico radioterápico ou quimioterápico, estadiamento clínico ,exames complementares realizados após o tratamento,.

Quando estiver em quimioterapia o candidato será considerado inapto;

Casos não previstos acima terão a conclusão a critério médico pericial.

Serão considerados APTOS os candidatos portadores de Neoplasia Maligna e que, após cinco anos de acompanhamento clínico e laboratorial, não apresentarem evidência de atividade de Neoplasia e/ou Metástases.

PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

O candidato que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica progressa de internação ou tratamento psiquiátrico, uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas será encaminhado para especialista. A aptidão ficará a critério do especialista que se baseará nas seguintes situações:

- 1 – Nos casos de presença de quadro psiquiátrico atual: Quadro Atual Função de Risco Outras Funções Psicopatologia grave/moderada Inapto para qualquer função
- Psicopatologia leve sem tratamento adequado:- Funções de risco- Inapto
- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.

Psicopatologia leve com tratamento adequado:- Função de risco- Inapto

- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, prognóstico da patologia, etc.

2 – Nos casos de história psiquiátrica progressa: Antecedentes psiquiátricos Função de Risco Outras Funções Antecedentes de quadro psiquiátrico leve:

- Função de risco - a critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.
- Outras funções - Apto

Antecedentes de quadro psiquiátrico grave / moderado: Função de risco - Inapto

- Outras funções A critério do especialista, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas / recidivas, prognóstico da patologia, etc.

3 Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados com distúrbios mentais e comportamentais: Guarda Civil Metropolitana, Agente de Apoio (Motorista, Operador de Máquina Pesada, Vigia), além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena saúde mental. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

PORTADORES DE DIABETE MELLITUS
Todo candidato será submetido a exame de glicemia.

Será considerado normal o candidato que apresentar Glicemia em jejum entre 70 a 99 mg/dl.

Nos casos em que o candidato não estiver em jejum e o resultado for superior a 99 mg/dl, será repetido a critério médico, novo exame em jejum.

Os candidatos serão classificados em uma das seguintes situações:

- valores de glicemia entre 70 a 126 mg/dl: APTO para qualquer função
- valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl: pedir exames para avaliar a função renal – Hemoglobina Glicada, Uréia, Creatinina, Urina I e outros, a critério médico; poderá ser solicitada avaliação especializada.

Exames normais - APTO.
Exames alterados - Encaminhar para endocrinologista.
- Glicemia acima de 200 mg/dl = Encaminhar para endocrinologista

Será considerado APTO ou INAPTO, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina. O candidato que for insulino dependente, para função de risco será considerado - INAPTO

OBS: A critério do especialista será solicitado exame de fundo de olho, ECG e pesquisa neurológica. Ao exame de fundo de olho será considerado:

- Retinopatia não proliferativa:
 - leve e moderada - APTO para qualquer função
 - avançada - funções de risco - INAPTO
- outras funções, sem fator de risco associado - APTO
- Retinopatia proliferativa:
 - Função de risco - INAPTO
 - outras funções, sem fator de risco associado - APTO
 - outras funções com fatores de risco associados - INAPTO
- Maculopatia diabética - INAPTO independente da função

Ao exame neurológico, o candidato portador de Diabete Mellitus será classificado em uma das seguintes situações:

- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO, independente da função.
- Neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau leve = INAPTO para função de risco.

OBSERVAÇÕES:

Alterações cardiológicas poderão ter parecer de exame pericial com especialista.

São considerados fatores de risco associados à Diabete Mellitus: Obesidade, Hipertensão Arterial, Idade acima de 50 anos e dislipidemias.

São consideradas funções de risco relacionadas à Diabete Mellitus:Guarda Civil Metropolitano, Sepultador, Agente Escolar, Agente de Apoio (Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais e Operadores de Máquinas Pesadas) e qualquer atividade que possam colocar em risco a saúde em geral e a integridade física do candidato.

Todos os exames serão realizados pela Prefeitura e todos os candidatos diabéticos serão orientados para realizarem o devido tratamento.

Complementação dos protocolos técnicos dos exames admissionais publicados como Comunicado 006/SGP-G/2002 de 02/05/2002 no DOM de 03/05/2002, pág. 239.

PORTADORES DE DISTÚRBIOS DA VOZ

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito, que ao detectar qualquer alteração na qualidade vocal solicitará avaliação (triagem) fonoaudiológica.

Confirmado o distúrbio da voz o candidato será encaminhado para avaliação Otorrinolaringológica e fonoaudiológica completa. O candidato será reavaliado num aspecto amplo visando a qualificação e a quantificação das alterações encontradas em sua qualidade vocal. Em caso de necessidade será solicitado exame complementar.

A aptidão ficará a critério da decisão conjunta do médico otorrinolaringologista e fonoaudiólogo, após discussão da função pretendida e alteração encontrada. Todos os candidatos com distúrbios na voz serão orientados para tratamento.

OBSERVAÇÕES: São consideradas funções de risco aquelas em que há uso constante da voz: Professor, Coordenador Pedagógico e Agente de Apoio (Telefonista). São exames complementares: Nasofibrolaringoscopia, audiometria e avaliação acústica de voz.

PORTADORES DE ALTERAÇÕES AUDITIVAS

O candidato é inicialmente avaliado por médico perito. São considerados, em Otorrinolaringologia, os critérios abaixo para avaliar candidatos a funções que exigem boa acuidade auditiva e que estejam expostos ao fator de risco-ruído. As funções em questão são: Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física e outros.

- 1. Perdas auditivas condutivas ou mistas: Otosclerose - Inapto Sequela de Otite Média ate 40 db - Apto conforme avaliação especializada em DESS.

Acima de 40 db - Inapto para qualquer função uni ou bilateral

2. Perdas auditivas neurosensoriais: PAIR (perda auditiva induzida pelo ruído):

Merluzzi 1 uni ou bilateral, Merluzzi 2 unilateral - Apto

Merluzzi 2 bilateral, Merluzzi 3,4,5,6 ou bilateral - Inapto

Não PAIR:

Neurosensorial leve (até 40db), uni ou bilateral nas frequências de 500 a 3000 Hz. - APTO

Neurosensorial menor ou igual a 40db nas frequências de 4000Hz, 6000Hz, 8000Hz ou isoladas, sendo normal de 500Hz a 2000Hz. - APTO

Neurosensorial maior que 40 db nas frequências de 500Hz a 8000Hz. - INAPTO

Anacusia unilateral, mesmo que haja normalidade contralateral - INAPTO

Doença de Menière - INAPTO

Exames complementares que poderão ser solicitados: Audiometria tonal limiar/ vocal, Imitancimetria, Audiometria de Respostas Elétricas de Tronco Cerebral (BERA), Emissões Oto-Acústicas e outros.

3. Deficiência Auditiva:

Legislação Federal do Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 que regulamenta as Leis nº 10.048 de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica e nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000:

-deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

OBSERVAÇÕES: Pelos Critérios Epidemiológicos e Profissiográficos são considerados grupos ou funções de risco relacionados a distúrbios otorrinolaringológicos: Guarda Civil Metropolitano, Agentes de Apoio (Motorista, Operador de Máquinas, Agente de Controle de Zoonoses e Telefonista), Servidores do SAMU, Professores de Educação Física, além de toda e qualquer função que exija, para o bom desempenho, plena acuidade auditiva. O candidato será orientado, em todos os casos, sobre a necessidade do tratamento.

ANEXO VI – Modelo de Atestado de Comprovação de Experiência no Magistério e/ou em cargos/funções de Gestão Educacional para fins de posse

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL/ Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência, no CONCURSO DE ACESSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGO DE ____

- Classe dos Gestores Educacionais, da Carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo, que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____,

UF _____ nasceu(a) em ____/____/____ exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ____/____/____ a ____/____/____ contando, até 31.07.2015, com: _____ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

_____, CPF _____

LOCAL E DATA LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA ASSINATURA E CARIMBO DO

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA SUPERVISOR DE ENSINO OU

INSTITUIÇÃO DE ENSINO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO OU RESPONSÁVEL PELO SETOR

DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO VII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE

Eu, _____, R G _____, CPF _____,

_____, DECLARO, para fins de participação das vagas destinadas as COTAS RACIAIS no Concurso de Acesso 2015 para o Cargo de _____,

_____, que sou () negro, () negra ou () afrodescendente, da cor preta ou parda, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no § 2º, do Artigo 4º do Decreto 54.949, de 21. De março de 2014.

São Paulo, _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	EVENTOS
27.08.2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
01 a 29.09.2015	Período de Inscrições.
01.10.2015	Data limite para envio ou entrega de documentação para participação como candidato portador de deficiência(s). Data limite para envio da auto declaração para participar da cota racial (negro, negra ou afrodescendente).
01 a 07.10.2015	Envio, pelos Correios, da documentação para a prova de títulos.
A definir	Publicação: - das inscrições deferidas e indeferidas (ampla concorrência, como deficiente e das cotas raciais); - do deferimento ou indeferimento das condições especiais, para realização das provas.
02 dias úteis após a publicação	Prazo de recurso contra o indeferimento ou não efetivação da inscrição.
A definir	Publicação: - da análise dos recursos contra o indeferimento das inscrições e/ou das condições especiais para realização das provas; - da convocação para realização das provas (objetiva e dissertativa).
08.11.2015	Aplicação das provas (objetiva e dissertativa).
09.11.2015	Recurso contra a aplicação das provas.
10.11.2015	Disponibilizar os cadernos das provas (objetiva e dissertativa), às 9 horas.
11.11.2015	Publicação do gabarito da prova objetiva.
12 e 13.11.2015	Prazo de recurso contra o gabarito.
A definir	Publicação: - análise dos recursos contra a aplicação das provas objetiva e dissertativa; - análise dos recursos contra o gabarito; - resultado da prova objetiva; - resultado da prova dissertativa; - pontuação da prova de títulos.
02 dias úteis após a publicação	Prazo de recurso contra o resultado das provas objetiva, dissertativa e de títulos.
A definir	Publicação: - análise dos recursos contra o resultado das provas objetiva, dissertativa e de títulos; - da classificação prévia.
02 dias úteis após a publicação	Prazo de recurso contra a classificação prévia.
A definir	Publicação: - análise dos recursos contra a classificação prévia; - publicação da classificação final/definitiva.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pela requerente ALESSANDRA MARTINS, no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

Defiro o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pela requerente RENATA DO NASCIMENTO SARTORI, no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da Lei 14.660/07.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

PROCESSO 2011-0.080.944-5
COD. 103– Agente de Apoio - Motorista
INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO CODIGO NOTA FINAL CLASS.FINAL
374001172M MARCELLO FIORDIUGLIO 213227617 103 70,00 11

A Comissão de Concursos do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM torna pública a relação dos candidatos inscritos, bem como a classificação final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria profissional de Analista de Saúde – Médico na especialidade de Clínico Geral (Assistência Domiciliária) (U=20hs).

NOME DOCUMENTO NOTA CLASS.FINAL
MARIA EMILIA ROMEIRO DENAPOU 2691481 0,00 1

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para eventual interposição de recurso. O recurso devidamente fundamentado, constando nome do candidato e emprego a qual concorre, deverá ser dirigido a Superintendente do HSPM, protocolado no Departamento Técnico de Gestão de Talentos, das 8h30 às 15h, sito à Rua Castro Alves nº 151, Aclimação.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO através de CURRÍCULO para PRE-ENCHIMENTO DE VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de CARDIOLOGIA com especialização em ERGOMETRIA.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10.793/89, regulamentado pelo Decreto nº 32.908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01.

CONSIDERANDO:

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- As disposições contidas nos artigos 1º, inciso VI e artigo 14 da Lei nº 10793/89, regulamentada pelo Decreto nº 32908/92, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e Lei nº 13.261/01;

- E, considerando o esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estarão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial , por 12 (doze) meses, para a função de

Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria.

Período de Inscrição: 22, 23, 24, 25 e 28 de setembro de 2015.

Horário: das 8h30 às 15h30,

Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos,

Endereço: Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição será efetuada pelo interessado ou procurador devidamente habilitado, **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 01 (uma).

4. Os candidatos contratados ficarão sujeitos à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Médico e a Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J 20: R\$ 5.499,09

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo – CRM/SP;

8. Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

9. Não ter sido demitido por justa causa na Administração Indireta, demitido a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Hospital do Servidor Público Municipal, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

II – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA

1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do Currículo Vitae e entrevista com o Diretor do DAS – Departamento de Atenção à Saúde ou quem ele designar, sob coordenação da Comissão de Concursos.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 ponto por semestre, que deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (original e cópia).

3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.